



CÂMARA DOS DEPUTADOS

# PROJETO DE LEI N.º 5.301-A, DE 2023

(Do Senado Federal)

**OFÍCIO N.º 98/24 - SF**

Concede o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, pela aprovação (relator: DEP. JOSENILDO).

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIAÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

## S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Indústria, Comércio e Serviços:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

Concede o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É concedido o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 21 de março de 2024.

Senador Rodrigo Pacheco  
Presidente do Senado Federal



\* C D 2 4 6 7 7 5 9 2 3 6 0 0 \*

# COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

## PROJETO DE LEI Nº 5.301, DE 2023

Concede o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais.

**Autor:** Senador CARLOS VIANA

**Relator:** Deputado JOSENILDO

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.301, de 2023, de autoria do ilustre Senador Carlos Viana, pretende conceder o título de Capital Nacional do Pijama ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais.

A matéria foi despachada às Comissões de Indústria, Comércio e Serviços e de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta para exame de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, conforme art. 54 do Regime Interno da Câmara dos Deputados – RICD.

Nesta Comissão, aberto o prazo regimental de emendamento, não foram apresentadas emendas.

O regime de tramitação é de Prioridade (Art. 151, II, RICD), e a matéria está sujeita à apreciação Conclusiva pelas Comissões (Art. 24, II, RICD).

É o relatório.



\* C D 2 4 3 1 9 4 6 9 9 6 0 0 \*

## II - VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 32, inciso XXVIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, compete a esta Comissão de Indústria, Comércio e Serviços proferir parecer acerca do mérito do Projeto de Lei nº 5.301, de 2023.

Considero meritório o projeto sob exame, tendo em vista que é notória a relação existente entre a indústria de produção de pijamas e Borda da Mata, município do estado de Minas Gerais.

A cidade se tornou um importante centro de fabricação, distribuição e comércio dessa peça de vestuário, conectando a produção local a lojas e consumidores em todo o País. O potencial têxtil do município foi desenvolvido há quase 50 anos. A primeira confecção de pijamas foi instalada na cidade em 1969, abrindo assim um caminho para uma robusta indústria têxtil que se estabeleceu desde então.

O reconhecimento do relevante papel que a produção de pijamas desempenha na economia local e estadual, é um importante passo para o desenvolvimento social e turístico da região, resultando em um impacto econômico importante na região, impulsionando o crescimento e a prosperidade de seus habitantes, consequentemente tornando-se uma fonte de empregos e desenvolvimento tanto para a cidade quanto para as áreas ao redor.

Acreditamos que este reconhecimento irá tanto fortalecer a identidade cultural da região quanto promover a produção de pijamas como um meio de sustento econômico e um atrativo turístico essencial para a comunidade local no município de Borda da Mata.

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.301, de 2023.

Sala da Comissão, em 08 de maio de 2024.

Deputado **JOSENILDO**

Relator



\* C D 2 4 3 1 9 4 6 9 9 6 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PROJETO DE LEI Nº 5.301, DE 2023

#### III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Indústria, Comércio e Serviços, em reunião extraordinária realizada hoje, mediante votação ocorrida por processo simbólico, concluiu pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.301/2023, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Josenildo.

Registraram presença à reunião os seguintes membros:

Josenildo - Presidente, Jorge Goetten e Ivoneide Caetano - Vice-Presidentes, Heitor Schuch, Jack Rocha, José Rocha, Luis Carlos Gomes, Vitor Lippi, André Figueiredo, Any Ortiz, Covatti Filho, Delegado Ramagem, Lucas Ramos, Luiz Carlos Busato, Luiz Gastão e Mauricio Marcon.

Sala da Comissão, em 14 de maio de 2024.

Deputado JOSENILDO  
Presidente

Apresentação: 15/05/2024 13:55:00.400 - CICS  
PAR 1 CICS => PL 5301/2023

PAR n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241659157800>



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Josenildo